



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 021/2021, 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão onerosa de uso de bem móvel e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma onerosa, um micro-ônibus ou Van para transporte de estudantes com a finalidade de frequentarem cursos de qualificação no Município de Sananduva/RS.

Art. 2º - Será cobrado um taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por viagem, para indenização das despesas com combustível e despesas com o Servidor, que serão divididos entre os usuários do transporte e pago junto a tesouraria municipal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar e/ou reajustar os preços disciplinados na presente Lei, sempre que necessário, para manter sua correlação com os custos de execução, que poderão ser atualizados por Decreto Municipal.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
10 DE MAIO DE 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, enviar à análise desta Colenda Casa Legislativa o projeto que autoriza a ceder, de forma onerosa, um micro-ônibus ou Van para transporte de estudantes com a finalidade de frequentarem cursos de qualificação no Município de Sananduva/RS.

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei a fim de que possamos manter este apoio do Município aos estudantes que frequentam cursos em Sananduva, tendo em vista que tal cessão de veículo já era realizada em anos anteriores.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, solicitando que seu trâmite se processe em regime de urgência e esperando que, pelas razões que motivaram seu encaminhamento, mereça de Vossas Excelências aprovação unânime.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
10/MAIO/2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.